



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Art. 12, VII e Art. 72, I da Lei 14.133/21

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativo – GMF/TJCE

ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria de Administração e Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

MATRÍCULA: 22569 E-MAIL: patricia.virginia@tjce.jus.br

TELEFONE: (85) 3108 1541

DESTINATÁRIO: Secretaria

ASSUNTO: Disponibilização de Transporte - Curso de Formação

Combate à Tortura.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

DESCRICAO DE TALHADA

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 18 lugares, incluso motorista e combustível. O transporte realizará o deslocamento nos dias 26, 27 e 28/06/2023, podendo ser acrescentado dias de utilização após emissão de passagens dos servidores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O evento se justifica pela necessidade de aprimorar as estratégias de apuração de casos de tortura e maus-tratos, tanto nas audiências de custódias, quanto nos ambientes de privação de liberdade, bem como a importância de qualificar as técnicas de inspeção prisional por meio de abordagem teórica e prática de magistrados/as, demais atores da justiça criminal e organismos da sociedade civil.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

➔ 01 Micro-ônibus

Cálculo: $D(?) * V(?) = T(?)$

- D: Diárias
- V: Valor da diária
- T: total à ser pago

5. PREVISÃO DE VALORES DA DEMANDA

Os valores da demanda serão estimados após pesquisa de mercado à ser realizada pela Coordenadoria de Compras do TJCE.

6. ENTREGA DO OBJETO

PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

Junho/2023

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO – Art. 7º da Lei 14.133/21

FUNÇÃO/CARGO	NOME SERVIDOR	CIÊNCIA
Desembargador/Supervisor	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	15/05

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

12/06/2023.

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Responsável pela formalização da demanda